



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Projeto de Lei nº 16/2021

PROTUCULO N 492/2021
Câmara Mun. N.ª Sra. do Livramento
Data Recebimento 16/04/2021

Horário: 09.31

Disiane de Oliveira
Assinatura

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de terrenos para implantação de projeto habitacional para famílias carentes e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, três imóveis urbanos contíguos sendo um terreno urbano com área de 922,30m² localizado no Setor 05, Quadra 02, Lote n. 04 A da Quadra 02, Nossa Senhora do Livramento, matriculado sob o n. 52.874, Ficha 01, Livro n.2 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Várzea Grande – MT, de propriedade do Sr. Clemente Mendes da Silva, um terreno urbano com área de 930,90m², localizado no Setor 05, Quadra 02, Lote 04B, Nossa Senhora do Livramento, matriculado sob o n. 52.875, Ficha 01, Livro n. 2 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Várzea Grande – MT, de propriedade do Sr. Clemente Mendes da Silva e um terreno urbano com área de 1.368,30m², localizado no Setor 05, Quadra 02, lote 05, Nossa Senhora do Livramento, matriculado sob o n. 50.163, Ficha 01, Livro n. 2 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Várzea Grande – MT, de propriedade do Sr. Clemente Mendes da Silva.

Art. 2º - Em razão de serem terrenos contíguos cuja localização é especialmente propícia e necessária para a finalidade de implantação de um projeto habitacional para famílias carentes, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os imóveis declinados no artigo anterior, sem realização de processo de licitação, pelo preço constantes nos laudos de avaliação – Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 3º - Para cobertura da despesa relacionada no artigo anterior efetuando a aquisição dos terrenos serão utilizados Recursos Próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Nossa Senhora do Livramento/MT, 16 de abril de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Mensagem ao Projeto de Lei nº 16/2021

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de terrenos para implantação de projeto habitacional para famílias carentes e dá outras providências.”

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para a compra, dispensada a licitação, de três terrenos contíguos localizados na nossa urbe, os quais serão utilizados para a implantação de um projeto habitacional voltado a atender famílias carentes do nosso município.

Todos sabemos que há vários anos os poderes públicos não tem mais investido em programas habitacionais, por via de consequência atualmente existe um déficit habitacional no nosso município, além disso, é cediço que esse déficit atinge com muito mais força e frequência as famílias mais carentes, existindo inclusive determinações judiciais para a municipalidade arcar com aluguel social de famílias em estado de vulnerabilidade social até que se consiga um imóvel próprio.

Neste caso a idéia é a Municipalidade, com recursos próprios adquirir as áreas, lotear, realizar as benfeitorias básicas, como arruamento, calçamento pavimentação e obter recursos externos, seja via emendas parlamentares, seja por convênios, para realizar bolsas de materiais de construção que serão doadas juntamente com os lotes para as famílias agraciadas num projeto que contará com a direção e supervisão do Conselho Municipal de Habitação.

Com tais justificativas, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente proposição em regime de urgência especial.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 16 de abril de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal